



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI N.º 1624, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

*“Autoriza a assinatura de convênio com o Centro de Recuperação Álcool e Drogas Desafio Jovem Maanaim e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

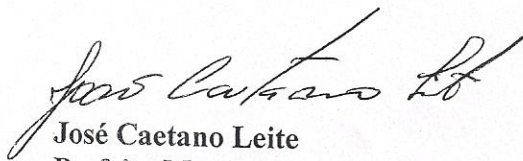
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Recuperação Álcool e Drogas Desafio Jovem Maanaim, objetivando a assistência a dependentes químicos e seus familiares, com o desenvolvimento de atividades para prevenção e recuperação do abuso de drogas, através da internação em clínica especializada, para atendimento à população, mediante encaminhamento do Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A minuta do convênio mencionado no caput deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.007.001.08.244.0053.2189.3.3.50.43.00 – Ficha 00446 consignada no orçamento vigente e será conforme o número de pessoas a serem internadas, conforme convênio de cooperação mútua.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nazareno, 02 de fevereiro de 2016.

  
José Caetano Leite  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

02/02/16 A 09/02/16

  
João Luiz Andrade Silva  
Controlador Interno  
CPF 552.961.656-91